



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição parcelada de toners e cilindros destinados aos departamentos da prefeitura municipal, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

1.1. Natureza

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos desta contratação podem se objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado os bens são classificados como “bens comuns”.

1.2. Quantitativo e especificações:

Item	Qtd.	Descrição	Valor médio Unitário R\$
1	9 Kit	Kit de tintas originais Epson 504 para impressora Epson L4260, contendo as cores: Preto (T504120) : Frasco com 127 ml Rendimento de até 7.500 páginas (tinta pigmentada) Ciano (T504220) : Frasco com 70 ml Rendimento de até 6.000 páginas (tinta corante) Magenta (T504320) : Frasco com 70 ml Rendimento de até 6.000 páginas (tinta corante) Amarelo (T504420) : Frasco com 70 ml Rendimento de até 6.000 páginas (tinta corante)	R\$196,6050
2	45 Unid.	Toner compatível para impressora BROTHER DCP-L5652DN / MFC-L5902DW , referência TN3472/TN3472BR/TN880 . Rendimento aproximado de 12.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$89,0325
3	27 Unid	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora BROTHER DCP-L5652DN / MFC-L6902DW , referência DR3440/880/890 . Rendimento aproximado de 30.000 páginas	R\$89,9875



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		(Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	
4	5 Unid.	Toner compatível para impressora BROTHER DCP-7065DN , referência BQ-TN410/420/450 . Rendimento aproximado de 2.600 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$75,4325
5	4 Unid.	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora BROTHER DCP-7065DN , referência DR420-450 . Rendimento aproximado de 12.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$79,8933
6	7 Unid.	Toner compatível para impressora BROTHER DCP-L2540DW /MFC-L2740DW , referência TN660/TN630/TN2370/TN2340 . Rendimento aproximado de 2.600 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$69,9425
7	4 Unid.	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora BROTHER DCP-L2540DW / MFC-L2740DW , referência DR2340 . Rendimento aproximado de 12.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$85,3625
8	4 Unid.	Toner compatível para impressora BROTHER DCP-1617NW /HL1202 / HL1212W , referência TN1060/DR1000/DR1020/DR1035/DR1040 . Rendimento aproximado de 1.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$57,8050
9	2 Unid.	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora BROTHER DCP-1617NW / BROTHER HL-1202 , referência DR1060/DCP1602 . Rendimento aproximado de 10.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$80,09
10	16 Unid.	Toner compatível para impressora BROTHER MFC-L6912DW , referência TN3612 . Rendimento aproximado de 18.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$147,725



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11	13 Unid.	Toner compatível para impressoras HP LASERJET PRO M15A, M15W, M28A E M28W , referência CF248A (48A), cor preta. Rendimento aproximado de 1.000 páginas (padrão A4, 5% de cobertura). Produto novo, industrializado, com chip eletrônico integrado, pronto para uso. Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$81,8233
12	4 Kit	Kit de toners coloridos compatíveis para impressora HP COLOR LASERJET PRO M454DW , referência: CF500A (414A) – preto, CF501A – ciano, CF502A – amarelo e CF503A – magenta. Rendimento aproximado de 2.300 páginas para o preto e 2.100 páginas para cada cor (padrão A4, 5% de cobertura). Produto novo, com chip eletrônico integrado, pronto para uso. Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$284,415
13	4 Unid.	Toner compatível para impressora Brother DCP-L3560CDW , referência TN219BK ou TN219XLBK . Cor: preto . Rendimento aproximado de 1.500 impressões para TN219BK ou 3.000 impressões para TN219XLBK (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$195,2367
14	4 Unid.	Toner compatível para impressora Brother DCP-L3560CDW , referência TN219C ou TN219XLC . Cor: ciano . Rendimento aproximado de 1.200 impressões para TN219C ou 2.300 impressões para TN219XLC (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$194,6667
15	4 Unid.	Toner compatível para impressora Brother DCP-L3560CDW , referência TN219Y ou TN219XLY . Cor: amarelo . Rendimento aproximado de 1.200 impressões para TN219Y ou 2.300 impressões para TN219XLY (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$120,333



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

16	4 Unid.	Toner compatível para impressora Brother DCP-L3560CDW , referência TN219M ou TN219XLM . Cor: magenta . Rendimento aproximado de 1.200 impressões para TN219M ou 2.300 impressões para TN219XLM (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$179,4833
17	4 Unid.	Cilindro compatível para impressora Brother DCP-L3560CDW , referência DR219CL . Rendimento aproximado de 20.000 impressões (padrão A4, 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$129,9967
18	5 Unid.	Kit de toner com 4 refis de tintas compatíveis para impressora MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5590 , referência T544- 544 nas cores: preto, ciano , magenta e amarelo. Peso líquido: coloridos: 65ml, preto: 65ml. Rendimento aproximado de 7.500 páginas coloridas e 4.500 em preto. (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$145,8467
19	9 Unid.	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora BROTHER MFC-L6912DW , referência DR3602 . Rendimento aproximado de 75.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$119,8950
20	5 Unid.	Toner compatível para impressora HP LASERJET PRO 200 MFP M276NW , referência CB540A/CF210A . Cor: preto . Rendimento aproximado de 2.200 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$91,975
21	5 Unid.	Toner compatível para impressora HP LASERJET PRO 200 MFP M276NW , referência CB543A/CF213A . Cor: magenta . Rendimento aproximado de 1.400 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$91,9250



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

22	5 Unid.	Toner compatível para impressora HP LASERJET PRO 200 MFP M276NW , referência CB541A/CF211A . Cor: ciano . Rendimento aproximado de 1.400 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$89,9125
23	5 Unid.	Toner compatível para impressora HP LASERJET PRO 200 MFP M276NW , referência CB542A/CF212A . Cor: amarelo . Rendimento aproximado de 1.400 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$91,3425
24	17 Unid.	Toner compatível para impressora HP LASERJET P1005/ P1102W , referência CE285A/285A/202A . Rendimento aproximado de 1.800 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$56,8050
25	3 Unid.	Toner compatível para impressora XEROX WorkCentre 3315 , referência 106R02307 . Rendimento aproximado de 11.000 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$122,0775
26	2 Unid.	Toner compatível para impressora HP LASERJET PRO MFP4103 FDW referência W1030X . Rendimento aproximado de 9.000 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$191,28
27	2 Unid.	Toner compatível para impressora SAMSUNG PROXPRESS M3375FD M3325ND , referência D204/MLT204L/3325. Rendimento aproximado de 5.000 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$93,0575
28	1 Unid.	Cilindro/fotocondutor compatível para impressora SAMSUNG PROXPRESS M3375FD M3325ND , referência DR204. Rendimento aproximado de 30.000 páginas (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses.	R\$163,715



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

29	1 Unid.	Toner compatível para impressora HP LASERJET PRO M402DNE , referência CF226X. Rendimento aproximado de 9.000 impressões (Padrão A4 5% de cobertura). Garantia mínima de 3 (três) meses	R\$108,14
----	------------	---	-----------

Prazo: O fornecimento dos toners terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, contado a partir da data de início da vigência do contrato, podendo ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos e as especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners e cilindros, destinados ao atendimento das necessidades de impressão e reprodução de documentos dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal. A aquisição visa garantir a continuidade e o adequado funcionamento das atividades administrativas e dos serviços públicos, evitando a interrupção dos trabalhos em razão da falta de suprimentos para os equipamentos de impressão, bem como atender, de forma eficiente e satisfatória, às demandas rotineiras da Administração Municipal.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada para atendimento da necessidade da Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners e cilindros, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal, pelo período de 6 (seis) meses, conforme os quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração, permitindo o atendimento adequado da demanda durante a vigência contratual, evitando a falta de suprimentos essenciais ao funcionamento dos equipamentos de impressão e, conseqüentemente, a interrupção das atividades administrativas.

3.3. A contratação tem por finalidade garantir a continuidade, eficiência e regularidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, considerando que os toners e cilindros são insumos necessários para a



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

impressão e reprodução de documentos, relatórios, formulários e demais materiais utilizados rotineiramente pelos setores municipais.

3.4. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e requisitos de compatibilidade estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de impressão, bem como a qualidade e a eficiência dos materiais fornecidos.

3.5. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, buscando-se a obtenção de condições vantajosas para a Administração, sem prejuízo da qualidade e da compatibilidade dos produtos a serem fornecidos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação;

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a contratação;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d) Prova de regularidade para com as **Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário)** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação:

d.1) a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitido no máximo 90 dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os toners e cilindros serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo dos diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal, durante o período de 6 (seis) meses, contado a partir da data de início da vigência do contrato, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pelo Departamento de Compras, observados os quantitativos e as especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração, de modo a assegurar a continuidade das atividades dos setores municipais e evitar a falta de suprimentos;

5.3. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Prefeitura



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Municipal de Taiaçu, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306, Fundo, Centro, Taiaçu - SP, CEP 14725-074, em horário previamente estabelecido pela Administração;

5.4. O recebimento dos produtos será realizado por servidor responsável, que procederá à conferência das quantidades, especificações, compatibilidade e condições dos materiais entregues, verificando sua conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no contrato. O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

5.5. Constatada qualquer irregularidade nos produtos ou na documentação fiscal, a Administração poderá:

a) quando a irregularidade se referir às especificações, qualidade, compatibilidade ou condições do produto, recusar o recebimento, total ou parcialmente, determinando sua substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

b) quando constatada divergência na quantidade fornecida, determinar sua complementação, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

c) quando constatadas incorreções ou inconsistências na nota fiscal/fatura, devolvê-la à **CONTRATADA** para correção ou substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, ficando o prazo para pagamento condicionado à regularização da documentação.

5.6. Nas hipóteses de substituição ou complementação dos produtos, a **CONTRATADA** deverá providenciá-las no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados do recebimento da notificação da Administração, sem qualquer custo adicional e mantidos os preços contratados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

5.7. Será considerado inaceitável qualquer **fornecimento de produto remanufaturado, recarregado ou recondicionado;**

5.8. Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e embalados, observando-se as especificações técnicas e os requisitos de compatibilidade previstos neste Termo de Referência.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Os suprimentos deverão atender as seguintes exigências:

6.1. Compatibilidade comprovada com os modelos de impressoras utilizados pelos setores (conforme as especificações do objeto);

6.2. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação;

6.3. Lacrados, com prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1. Receber os materiais entregues, realizando a conferência dos itens quanto à quantidade e conformidade com as especificações;

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este termo de contrato;

b) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

c) Atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva execução do objeto deste termo de contrato;

d) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e neste termo de contrato, quando for o caso;

e) Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o objeto do presente termo de contrato;

f) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

g) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133/2021;

h) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

i) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

j) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Parágrafo único. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

8.1. Cumprir todas as obrigações deste termo de contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

a) Efetuar a entrega do objeto, sem ônus para o Município e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (inciso II do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a **CONTRATANTE** ou



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, qualquer item entregue com defeito de fabricação, danos no transporte, ou em desacordo com o solicitado, sem ônus para a Administração;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;

h) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

j) Comunicar ao órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

k) Garantir que todos os insumos sejam entregues em boas condições de uso, novos, com prazo de validade adequado e em perfeitas condições de funcionamento;

l) Não entregar toners que sejam remanufaturados, recondicionados ou reciclados, sendo vedado o fornecimento de cartuchos que tenham sido previamente utilizados, independentemente de serem originais ou compatíveis, e posteriormente submetidos a processo de recarga, reutilização ou recuperação para novo uso. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender integralmente às especificações e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O fornecedor será selecionado mediante processo de contratação direta, pelo critério de menor preço.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento da execução do fornecimento será realizado pelo servidor Jeferson Luiz de Simoni, e pela interlocução com a empresa vencedora.

11.2. O servidor responsável fará o recebimento dos materiais verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

11.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Prefeitura não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade no fornecimento dos bens, com toda a cautela e boa técnica.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

12.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

II - a data da emissão;

III - os dados do contrato e do órgão contratante;

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

12.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.17. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 23.775,09 (Vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

13.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido de forma combinada através contratações similares, cotação junto a empresas do ramo conforme considera o art. 23, §1º incisos II e IV da Lei 14.133/2021

13.3. Justificativa para utilizar como parâmetro o inciso II, III e IV:

13.3.1. Inciso II: a utilização de dados provenientes de processos licitatórios recentes e de atas de registro de preços de outros entes públicos permite aferir valores efetivamente praticados pelo mercado em situações análogas, reforçando a adequação e a razoabilidade do parâmetro adotado.

13.3.2. Inciso IV: Empresas do ramo específico detém conhecimentos mais pontuais em relação à contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo; 02.03 Educação; 02.03.01. Creches; 12.365.0004.2.012. Custeio das Atividades da Educação- creches. 3.3.90.30.16.00. Material de expediente. Ficha analítica nº 1907. Desdobrada nº 1916. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 212.0000.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

02. Poder Executivo; 02.04. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.024. Atendimento Laboratorial. 3.3.90.30.16.00. Material expediente; Ficha analítica nº 2688. Desdobrada nº 2697. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 301.0000.

02. Poder Executivo; 02.05. Assistência, Gestão social e trabalho; 04.306.0002.2.116. Custeio das Atividades da Cozinha Piloto. 3.3.90.30.16.00. Material de expediente. Ficha analítica nº 3532. Desdobrada nº 3541. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo; 02.01. Gestão Administrativa; 02.01.01 Gabinete do Executivo; 04.122.0002.2.112. Custeio das Atividades da Junta de Serviço Militar. 3.3.90.30.16.00. Material de Expediente. Ficha analítica nº 202. Desdobrada nº 211. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo; 02.01. Gestão Administrativa; 02.01.01. Gabinete do Executivo; 04.122.0002.2.112 Custeio das Atividades do serviços da Junta de serviços Militar; 3.3.90.30.16.00. Material de Expediente. Ficha analítica nº 202. Desdobrada nº 4445. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo; 02.01. Administração e Finanças; 02.01.02. Finanças e Orçamentos; 04.122.0002.2084. Custeio das Atividades do Setor Contabilidade, Prestação de contas e empenhos; 3.3.90.30.16.00. Material de expediente. Ficha analítica nº 290. Desdobrada nº 299. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 15 de setembro de 2026.

Jeferson Luiz de Simoni